



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Fazenda



Decreto ° 2285 de 05 Junho de 2023

REVOGA INTEGRALMENTE O DECRETO MUNICIPAL Nº 2267/2023 EIS QUE INOPORTUNO E INCOVENIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 74, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art 1º - Fica revogada a integridade do Decreto Municipal nº 2267/2023 por torna-se inoportuno e inconveniente.

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal